



DECRETO Nº 138/2020

Declara utilidade pública, para fins de pavimentação poliédrica irregular na Localidade de Ponte Nova, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 19/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de Pavimentação Poliédrica Irregular, a área de 5.100,00m² (cinco mil e cem metros quadrados), sendo 850,00m (oitocentos e cinquenta) metros de extensão e 6,00m (seis metros) de largura, situada na Localidade de Ponte Nova, nesta Cidade.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração